



## EDITAL SELEÇÃO BOLSA PNPd/CAPES - ANTROPOLOGIA 2018/2019

A Chefia do Departamento de Antropologia e a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) tornam público o presente edital para a seleção de candidatos(as) à 01 bolsa de pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES nº 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Os objetivos gerais da CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), são: I) promover a realização de estudos de alto nível; II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; IV) Promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O Departamento e o Programa buscam projetos de alta qualidade e inovadores, que primem pelo diálogo com suas Linhas de Pesquisa, com a Graduação em Ciências Sociais e boa formação dos alunos de bacharelado, licenciatura, mestrado e doutorado.

### 1. Requisitos

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

- 1.1. Ter ciência de todos os termos do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 1.2. Atender a todos os requisitos e atribuições previstos nos artigos 5º e 6º do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013), a seguir transcritos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



*Capítulo III*

*REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS*

*Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:*

*I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;*

*II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;*

*IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;*

*V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:*

*a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;*

*b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;*

*c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

*§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.*

*§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.*

*§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.*

*§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



*Art. 6º Do bolsista exige-se:*

*I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;*

*II- dedicar-se às atividades do projeto;*

*III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.*

§ 1º O(A) candidato(a) deverá possuir título de doutor(a) em Antropologia ou áreas afins.

§ 2º A análise de diplomas obtidos em instituições estrangeiras será feita pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, constituída também pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

## **2. Atribuições do(a) bolsista**

2.1. Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Antropologia.

\* No 1º semestre de 2019 o bolsista ficará responsável pelo oferecimento das duas turmas (integral e noturno) da disciplina HZ 369 – “Ensino de Antropologia: Temas e Conceitos Fundamentais” do curso de Graduação em Ciências Sociais do IFCH;

2.2. Participar e promover atividades acadêmicas, tais como seminários, eventos nacionais e internacionais, publicações e bancas.

2.3. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Departamento de Antropologia a cada período de 12 (doze) meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNPD/CAPES - ANTROPOLOGIA



- 2.4. Fazer referência à sua filiação ao Departamento de Antropologia e Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social em toda a sua produção intelectual, durante sua permanência no Programa.

### 3. Bolsa de estudos

- 3.1. A bolsa de pós-doutorado pelo Programa PNPD é regulamentada pela Portaria CAPES nº 086/2013. Será paga ao bolsista diretamente pela CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 3.2. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para bolsistas aprovados(as) nas modalidades:
- 3.2.1. Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- 3.2.2. Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício.
- 3.3. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade *“docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa”* (artigo 5º, V, “c”, do Regulamento PNPD – Portaria 086/2013), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

### 4. Inscrições

- 4.1. **MODALIDADES** – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



§ 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO** – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) **Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado** – arquivo único PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em casos de diplomas de doutorado ainda não revalidados no Brasil, a Comissão de Seleção analisará a pertinência e validade do título.
- b) **Documentos de identificação:** CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.
- c) **Ficha de inscrição** preenchida (conforme modelo Anexo I: [Disponível AQUI!](#)) – arquivo único PDF.
- d) **Currículo Lattes** atualizado – arquivo único PDF.
- e) **Programa de curso para a disciplina de Graduação HZ 369 – “Ensino de Antropologia: Temas e Conceitos Fundamentais”** – arquivo único PDF: O candidato deverá elaborar um programa de curso relativo à disciplina “HZ 369 – Ensino de Antropologia: Temas e Conceitos Fundamentais” do curso de Graduação em Ciências Sociais do IFCH, que será oferecida pelo bolsista no 1º semestre de 2019, nos cursos diurno (turma A) e noturno (turma B). As informações sobre esta disciplina estão disponíveis no catálogo do curso, no site da DAC – Diretoria Acadêmica da UNICAMP: [CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR!](#)
- f) **Projeto de Pesquisa** (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia). – arquivo único PDF.
- g) **Plano de Atividades** (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas junto ao Departamento de Antropologia, Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp, durante os 12(doze) meses de vínculo – arquivo único PDF.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



- h) **Carta de apresentação** explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Departamento de Antropologia da UNICAMP, contendo endereço, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

§ 2º **Instruções para os arquivos digitalizados** - Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo.

*Ex. candidata Maria Aparecida de Oliveira Gomes:*

- ✓ *Maria Gomes Diplomas*
- ✓ *Maria Gomes Identificação*
- ✓ *Maria Gomes Inscrição*
- ✓ *Maria Gomes Lattes*
- ✓ *Maria Gomes Programa de curso*
- ✓ *Maria Gomes Projeto de pesquisa*
- ✓ *Maria Gomes Plano de atividades*
- ✓ *Maria Gomes Carta*

4.3. **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO** – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os 8 arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Programa de curso, Projeto de pesquisa, Plano de atividades e Carta de apresentação), **todos em formato PDF** ao endereço eletrônico **dantropo@unicamp.br**, no período entre às 08 horas do dia 26 de Novembro e 16 horas do dia 04 de Dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

§ 1º A Chefia do Departamento e a Coordenação do Programa de Antropologia Social da UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.

§ 3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Caso isso não seja possível (em razão do tamanho dos arquivos), é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas.

§ 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

§ 5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção aos candidatos.

### Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo compreende três etapas eliminatórias:

**1ª etapa** – Avaliação pela Comissão de Seleção da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição.

**2ª etapa** – Arguição do(a) candidato(a), pessoalmente ou por *skype*, mediante agendamento. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção desejada.

**3ª etapa** – Aprovação do nome do(a) candidato(a) pelo Departamento de Antropologia da UNICAMP.

### 5. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, será composta por docentes do Departamento de Antropologia da UNICAMP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



## 6. Cronograma

|                            |                                                                                                                     |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/11 a 04/12/18 (até 16h) | Inscrições                                                                                                          |
| 04/12/2018 (após às 17h)   | Divulgação da lista de candidatos inscritos                                                                         |
| 10/12/2018                 | Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª fase (avaliação da documentação) e convocação para a 2ª fase (entrevista) |
| 13 e 14/12/2018            | Entrevistas                                                                                                         |
| 14/12/2018 (após às 17h)   | Homologação                                                                                                         |
| 20/12/2018                 | Resultado Final                                                                                                     |
| 01/02/2019                 | Início das atividades do bolsista                                                                                   |

## 7. Resultados

Os resultados serão divulgados, a cada etapa, no site [https://www.ifch.unicamp.br/ifch/dantropo/pos\\_docs](https://www.ifch.unicamp.br/ifch/dantropo/pos_docs). Não serão dadas informações sobre os resultados por telefone.

## 8. Recursos

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [dantropo@unicamp.br](mailto:dantropo@unicamp.br)

Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PNP/CAPEs - ANTROPOLOGIA



## 9. Disposições Finais

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Antropologia.

Campinas, 06 de Novembro de 2018.

Departamento de Antropologia  
DA/IFCH/UNICAMP

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
PPGAS/IFCH/UNICAMP